

ATO DO GESTOR

Resolução nº 178 de 24 de novembro de 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 875.900,00,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

04 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 170.400,00
05 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
06 – 1076 – 3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 10.400,00
Total da Suplementação	R\$ 250.800,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

17 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 266.200,00
18 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 115.500,00
19 – 1076 – 3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00
25 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 241.400,00
Total da Suplementação	R\$ 625.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0000-0.000 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – 1076 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00
---	---------------

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

07 – 1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
11 – 1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0099.9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

42 - 1076 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$ 99.500,00
---	---------------

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

22 – 1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 9.400,00

Total da Anulação **R\$ 197.900,00**

Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
01-1076-4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Dep. Bancários F. 1076	R\$ 2.200,00
05-1076-4.1.6.0.0.05.99.04.00.00	Receita Fornec. Mat. Serv. Mun. B. Suc. do Sul	R\$ 33.400,00
07-1076-4.1.6.0.0.05.99.06.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Chopinzinho	R\$ 226.000,00
08-1076-4.1.6.0.0.05.99.07.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Clevelândia	R\$ 85.200,00
11-1076-4.1.6.0.0.05.99.10.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Cel. Vivida	R\$ 31.700,00
12-1076-4.1.6.0.0.05.99.11.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Município Galvão	R\$ 31.500,00
14-1076-4.1.6.0.0.05.99.13.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Itap. D'Oeste	R\$ 8.000,00
15-1076-4.1.6.0.0.05.99.14.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Município Jupia	R\$ 53.100,00
17-1076-4.1.6.0.0.05.99.16.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Mariópolis	R\$ 8.500,00
18-1076-4.1.6.0.0.05.99.17.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. N. Horizonte	R\$ 25.300,00
20-1076-4.1.6.0.0.05.99.19.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. São João	R\$ 2.700,00
22-1076-4.1.6.0.0.05.99.21.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Saud. Iguaçu	R\$ 75.400,00
23-1076-4.1.6.0.0.05.99.22.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Município Sulina	R\$ 57.000,00
24-1076-4.1.6.0.0.05.99.23.00.00	Receita Fornec. Material Serv. Mun. Vitorino	R\$ 26.900,00
26-1076-4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	R\$ 11.100,00
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 678.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS